

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo



LEI Nº 129, DE 25 DE JULHO DE 1.960.

Concede auxílio de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao HOSPITAL "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" na cidade de São José do Rio Preto e das outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

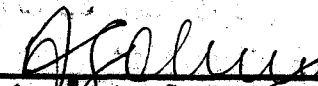
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedida, no corrente exercício, como auxílio desta Municipalidade, uma subvenção na importância de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao HOSPITAL "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" na cidade de São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento da subvenção acima, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de julho de 1.960.


Antonio Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário

(Projeto de Lei Nº 18/60)